



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00819 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67805D75674A47856F9B4E6BE34DE414

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- PORTARIA SAÚDE Nº 125-2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.
- PORTARIA SAÚDE Nº 126-2023 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.
- DECRETOS - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- LEI 2296-2023 - DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CAPELA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, COMO PATRIMÔNIO MATERIAL HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, CONSIDERANDO-A MEDIANTE ESTA LEI, O MARCO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO AMARO.
- EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 088.2023.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 713003, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – CONTRATO Nº 082/2023 – PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTE, TURISMO E CONSÓRCIO EIRELI.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto o servidor **GILENO PEREIRA SILVA**, matrícula 713059.

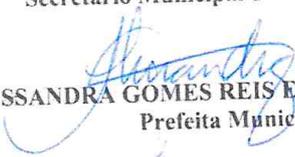
Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia
e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

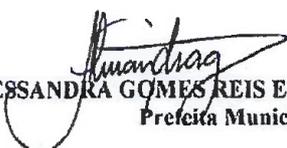
Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 500239, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de dezembro de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

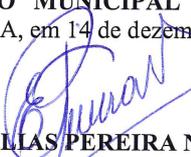
Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ADAILTON SILVA COSTA	DIRETOR DEPARTAMENTO	CCII	01/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 973, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

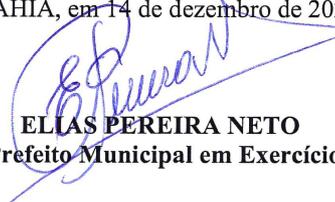
Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUCIANO REIS CALDAS FILHO	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	01/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

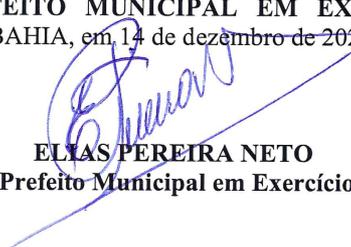
Art. 1º Nomeação, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUCIANO REIS CALDAS FILHO	DIRETOR DEPARTAMENTO	CCII	02/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

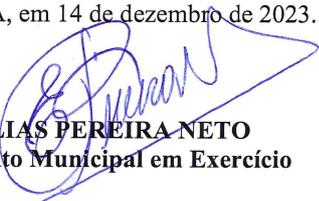
Art. 1º Nomeação, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ADAILTON SILVA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	02/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

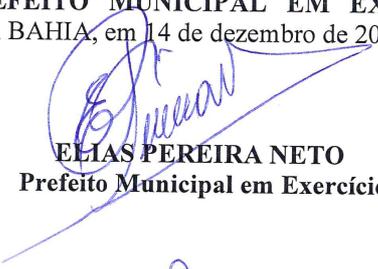
Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CLAUDEMIR DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR	CCIII	11/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 977, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

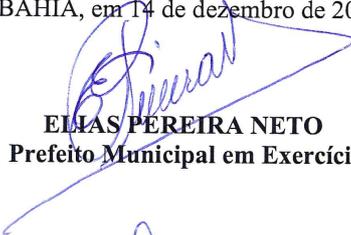
Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
BRUNO DE JESUS ALVES	ASSESSOR	CCIII	07/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2296/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CAPELA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, COMO PATRIMÔNIO MATERIAL HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, CONSIDERANDO-A MEDIANTE ESTA LEI, O MARCO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada como Patrimônio material Histórico, Arquitetônico, Artístico e Cultural do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, a secular Capela do Rosário, localizada na entrada da cidade, erigida em 16 de janeiro de 1559, considerando-a mediante esta lei, o Marco Histórico do município e dá outras providências.

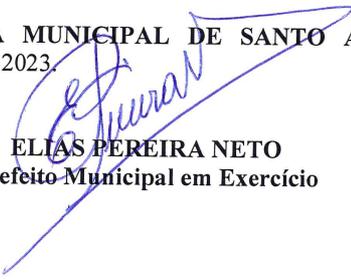
Art. 2º A Prefeitura Municipal regulamentará a presente lei mediante Decreto, determinando a lavratura da mesma em livro próprio de tombamento de patrimônio do município, bem como os demais necessários a preservação, manutenção e reforma do imóvel de importante relevância cultural.

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a realizar a seu critério todo e qualquer investimento orçamentário com vista a restauração do referido imóvel tombado pela presente lei.

Parágrafo único. Poderá também, se for o caso, em parceria com a Igreja católica, elaborar projetos de restauração Arquitetônica, Artística e Cultural junto ao IPAC (Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia), bem como o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Nacional).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO AMARO-BA

Lei nº 1791/2009 de 28 de Setembro de 2009

Alterada com a Lei nº 2190/2020

SANTO AMARO-BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02-2023

A comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura de Santo Amaro, devidamente constituída em Assembleia Geral em 26 de outubro de 2023, torna público e a quem possa interessar, a relação dos candidatos HOMOLOGADOS para o processo eleitoral, contendo seus respectivos números de inscrições, segmentos e nomes de candidatos. O processo de escolha dos membros do referido conselho, dar-se-á dia 22 de dezembro de 2023.

Art.1º. Dos candidatos inscritos e a sua inscrição

Nº DA INSCRIÇÃO	SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO	Situação da Inscrição
01	MÚSICA	Daniel dos Santos Rocha	deferido
02	MÚSICA	Francisco Carlos Santos de Jesus	deferido
03	MÚSICA	Luiz Fernando Barbosa dos Santos	deferido
04	MÚSICA	Marcio Roberto Santos da Silva	deferido
05	MÚSICA	Evilasio Leal	deferido
06	POLÍTICAS CULTURAIS	Luana Brito	deferido
07	POLÍTICAS CULTURAIS	Débora Medeiros	deferido
08	POLÍTICAS CULTURAIS	Elane Barbosa de Lima Menezes	deferido
09	POLÍTICAS CULTURAIS	Leandro Menezes Vaz	deferido
10	LITERATURA	Tiago Oliveira Nascimento	deferido
11	LITERATURA	Luiz Henrique Maia	deferido
12	PATRIMÔNIO IMATERIAL	Daianne de Meneses Silva	deferido
13	PATRIMÔNIO IMATERIAL	Andrêssa Cristina Trindade Souza	deferido
14	PATRIMÔNIO MATERIAL	Luiz Cláudio dos Santos	deferido
15	PATRIMÔNIO MATERIAL	Antonio Carlos das Dores da Silva	deferido
16	FILARMÔNICA, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	Wederson Vinicius Dias dos Santos	deferido

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO AMARO-BA

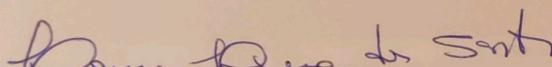
Lei nº 1791/2009 de 28 de Setembro de 2009

Alterada com a Lei nº 2190/2020

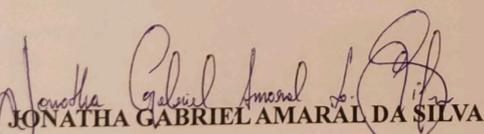
SANTO AMARO-BAHIA

17	FILARMÔNICA, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	Roque Luis da Silva de Souza	deferido
18	TEATRO E DANÇA	Luciano Vieira de Jesus	deferido
19	TEATRO E DANÇA	Jurandi Coelho Oliveira	deferido
20	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	Zilda Pascoal de Jesus	deferido
21	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	Uendel de Lima Pereira	deferido
22	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	Moisés Evismar Santos	deferido
23	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	Zenilda Silva Santos	deferido

Santo Amaro, 15 de dezembro de 2023.


LORENA LIMA DOS SANTOS

Presidenta da Comissão Eleitoral


JONATHA GABRIEL AMARAL DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral


MURILO DOS SANTOS DAMIÃO

Secretário da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 088/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.^a Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das árvores CEP.: 41.820-790 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Leandro Santos de Vasconcellos Claudino, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 832331309, CPF nº 795.482.965-00, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1.º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 088/2023. O contrato tem por objeto empresa especializada para execução de obra remanescente e ampliação da Escola Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias a contar da data 07/10/2023, prorrogado também o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data 05/11/2023, ao contrato 088/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 06 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante